



## **EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO “ÁGORA – CONSULTORIA JURÍDICA NA PRÁTICA” – 2018.2**

O Projeto de Extensão “**Ágora – Consultoria Jurídica Na Prática**”, vinculado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), torna pública a realização de processo seletivo de extensionistas para o biênio 2018-2019, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento:

**Sobre o Ágora:** o Projeto de Extensão “**Ágora – Consultoria Jurídica Na Prática**” propõe-se a desenvolver e fomentar o estudo e a prática da consultoria jurídica no âmbito da Curso de Direito da UFERSA. A proposta é permitir que os discentes tenham um primeiro contato com a prática da consultoria jurídica em áreas como o direito empresarial, o direito contratual e o direito tributário e demais ramos correlatos. Espera-se que o projeto de extensão funcione como instrumento de formação na área da consultoria jurídica, conferindo aos discentes as habilidades básicas para o exercício de tal atividade, além de ser o embrião da futura empresa jurídica júnior da UFERSA. Para além do caráter formador, o projeto também possui como escopo desenvolver atividades de extensão no âmbito da própria UFERSA, prestando assessoria/consultoria jurídica em favor das empresas juniores da instituição e região. Aliado às atividades de consultoria jurídica, também serão discutidos estudos e atividades práticas nas áreas do direito e empreendedorismo, da gestão legal, da administração voltada para o mercado jurídico, dentre outras.

### **CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 1º** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para extensionistas, e apenas estarão aptos para pleiteá-las através do processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I** – Ser estudante do Curso de Graduação em Direito da UFERSA, regularmente matriculado entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) semestres no período letivo de 2018.2;
- II** – Ter, no mínimo, 12 (doze) horas semanais disponíveis para se dedicar ao Projeto de Extensão;
- III** – Submeter-se às etapas de seleção, sendo aprovado em todas.

### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período compreendido entre 14 a 22 de novembro de 2018, mediante preenchimento do formulário de inscrições do *Google Forms*, no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/PBaNhrBTpulWgSly2>.

**§ 1º** O(a) candidato(a) deverá, ainda, anexar ao formulário um texto dissertativo, em formato “.doc” ou “.pdf”, que verse sobre o seguinte tema: **“Na condição de advogado(a), como você convenceria um cliente a contratar seus serviços?”**

**§ 2º** O preenchimento incompleto e/ou irregular do formulário acarretará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

### **CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º** O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas sucessivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

**I** – Envio do texto dissertativo anexo ao formulário de inscrição, conforme previsto no artigo anterior;

**II** – Entrevista individual com o(a) candidato(a), a ser realizada entre os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018, nos horários matutinos e/ou vespertinos, com duração média, por candidato(a), de 20 (vinte) minutos.

**§ 1º** Ao texto dissertativo será atribuída pontuação de 0 a 10, conforme avaliação feita pelos membros da Comissão Avaliadora, sendo levados em consideração os seguintes critérios: linguagem, estrutura, conteúdo e capacidade argumentativa e negocial do(a) candidato(a).

**§ 2º** Apenas serão considerados classificados para a fase das entrevistas individuais os(as) candidatos(as) que obtiverem nota no texto dissertativo igual ou superior a 7 (sete).

**§ 3º** As datas, horários e locais das entrevistas individuais serão previamente informadas aos(às) candidato(as), exclusivamente por e-mail.

**§ 4º** Às entrevistas individuais serão atribuídas pontuação de 0 a 10, conforme avaliação feita pelos membros da Comissão Avaliadora, levando em conta os seguintes critérios: disponibilidade do(a) candidato(a); compromisso com o projeto e com resultados; trabalho em equipe; iniciativa e proatividade; visão sistêmica; capacidade de antever problemas e propor soluções.

**§ 5º** A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média aritmética das notas do texto dissertativo e da entrevista individual.

### **CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 4º** Os resultados dos(as) classificados(as) nas etapas do processo seletivo, bem como o resultado final da concorrência, serão divulgados no mural do prédio do CCSAH e no Fórum do Curso de Direito constante no SIGAA.

**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do processo seletivo regido por esse edital será composta pelos Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Marcelo Lauer Leite e Ulisses Levy Silvério dos Reis.

**Art. 6º** A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de retificar as disposições deste edital por meio da publicação de regular ato de saneamento nos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 7º** A inscrição no processo seletivo regido por este edital implica total aceitação das normas nele contidas.

**Art. 8º** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

---

**Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas**

---

**Prof. Dr. Marcelo Lauer Leite**

---

**Prof. Msc. Ulisses Levy Silvério dos Reis**